



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

21 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição N° 889

## DECRETO Nº 152/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001	Procuradoria Jurídica	
041210003.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
041230005.2011	Manutenção da Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	2.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	500,00
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	7.500,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2007	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	16.000,00

**Art.3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

21 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição N° 889

## DECRETO N.º 153/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei n.º. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2042	Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica	9.000,00

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica	9.000,00

**Art.3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito